=LEI Nº 733, DE 05 DE SETEMBRO DE 1.979=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$103.881,40, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$103.881,40 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

1- CÂMARA MUNICIPAL
1.1-Corpo Legislativo
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 52.150,00;

1.2-Secretária da Câmara
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 50.022,50;
3 1 1 3 Obrigações Patronais.....Cr$ 1.708,90;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$103.881,40.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

1. CÂMARA MUNICIPAL
1.1-Corpo Legislativo
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$103.881,40.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE SETEMBRO DE 1.979.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração